



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 480, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. proativo na tomada de decisões;



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

II. colaborativo na condução de projetos de Tecnologia da Informação em ambientes corporativos;

III. crítico, analítico e lógico face aos desafios tecnológicos;

IV. inovador na aquisição e aplicação de recursos tecnológicos e na solução de problemas corporativos, com sensibilidade para as mudanças organizacionais;

V. ético e responsável frente às questões ambientais, sociais, profissionais e legais, prezando por esses valores no meio digital.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. identificar oportunidades de melhorias nos processos de negócio e implantar soluções apoiadas pela Tecnologia da Informação;

II. selecionar, planejar e coordenar a implantação de sistemas de informação nas organizações;

III. diagnosticar a infraestrutura da empresa e implantar soluções de Tecnologia da Informação;

IV. configurar e manter recursos e serviços de comunicação e armazenamento de dados;

V. gerenciar e monitorar o funcionamento dos sistemas de informação nas organizações;

VI. alinhar a gestão da Tecnologia da Informação ao planejamento estratégico das organizações;

VII. garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, por meio da aplicação de princípios de segurança da informação.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Algoritmos;

II. Arquitetura de computadores;

III. Banco de dados;

IV. Engenharia de software;

V. Gerência de projetos;

VI. Gestão de pessoas;

VII. Gestão de serviços;

VIII. Gestão do conhecimento;



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- IX. Governança de tecnologia da informação;
 - X. Normas e padrões em tecnologia da informação;
 - XI. Processos organizacionais;
 - XII. Redes de computadores;
 - XIII. Segurança da informação;
 - XIV. Sistemas de informação gerenciais;
 - XV. Sistemas operacionais;
 - XVI. Ética, informática e sociedade.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 109, 08.06.2017, Seção 1, p.30)

35 ANOS